

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, DE 18/02/2025

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2025, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,0% (cinco por cento) os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. O reajuste de que trata esta Lei incide sobre:

I - o vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013, referente ao cargo de provimento em comissão;

II - os vencimentos contidos no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, referentes aos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Em razão do reajuste ora promovido o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

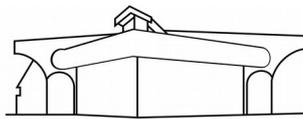
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	7.605,39

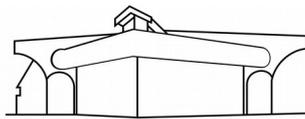
ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA 1 - Operacional							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2801,10	2941,15	3088,21	3242,62	3404,75	3574,99	3753,74
2	2857,12	2999,98	3149,97	3307,47	3472,85	3646,49	3828,81
3	2914,26	3059,97	3212,97	3373,62	3542,30	3719,42	3905,39
4	2972,55	3121,17	3277,23	3441,09	3613,15	3793,81	3983,50
5	3032,00	3183,60	3342,78	3509,92	3685,41	3869,68	4063,17
6	3092,64	3247,27	3409,63	3580,11	3759,12	3947,08	4144,43
7	3154,49	3312,22	3477,83	3651,72	3834,30	4026,02	4227,32
8	3217,58	3378,46	3547,38	3724,75	3910,99	4106,54	4311,87
9	3281,93	3446,03	3618,33	3799,25	3989,21	4188,67	4398,10
10	3347,57	3514,95	3690,70	3875,23	4068,99	4272,44	4486,06
11	3414,52	3585,25	3764,51	3952,74	4150,37	4357,89	4575,79
12	3482,81	3656,95	3839,80	4031,79	4233,38	4445,05	4667,30
13	3552,47	3730,09	3916,60	4112,43	4318,05	4533,95	4760,65
14	3623,52	3804,69	3994,93	4194,68	4404,41	4624,63	4855,86
15	3695,99	3880,79	4074,83	4278,57	4492,50	4717,12	4952,98
16	3769,91	3958,40	4156,32	4364,14	4582,35	4811,46	5052,04
17	3845,31	4037,57	4239,45	4451,42	4673,99	4907,69	5153,08

TABELA 2 - Administrativo							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3921,24	4117,30	4323,17	4539,33	4766,30	5004,61	5254,84
2	3999,67	4199,65	4409,63	4630,12	4861,62	5104,70	5359,94
3	4079,66	4283,64	4497,83	4722,72	4958,85	5206,80	5467,14
4	4161,25	4369,32	4587,78	4817,17	5058,03	5310,93	5576,48
5	4244,48	4456,70	4679,54	4913,52	5159,19	5417,15	5688,01
6	4329,37	4545,84	4773,13	5011,79	5262,37	5525,49	5801,77
7	4415,96	4636,75	4868,59	5112,02	5367,62	5636,00	5917,80
8	4504,28	4729,49	4965,96	5214,26	5474,97	5748,72	6036,16
9	4594,36	4824,08	5065,28	5318,55	5584,47	5863,70	6156,88
10	4686,25	4920,56	5166,59	5424,92	5696,16	5980,97	6280,02
11	4779,97	5018,97	5269,92	5533,42	5810,09	6100,59	6405,62
12	4875,57	5119,35	5375,32	5644,08	5926,29	6222,60	6533,73
13	4973,08	5221,74	5482,83	5756,97	6044,81	6347,06	6664,41
14	5072,55	5326,17	5592,48	5872,11	6165,71	6474,00	6797,70
15	5174,00	5432,70	5704,33	5989,55	6289,03	6603,48	6933,65
16	5277,48	5541,35	5818,42	6109,34	6414,81	6735,55	7072,32
17	5383,03	5652,18	5934,79	6231,53	6543,10	6870,26	7213,77



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	5105,76	5361,05	5629,10	5910,56	6206,09	6516,39	6842,21
2	5207,88	5468,27	5741,69	6028,77	6330,21	6646,72	6979,06
3	5312,04	5577,64	5856,52	6149,35	6456,81	6779,65	7118,64
4	5418,28	5689,19	5973,65	6272,33	6585,95	6915,25	7261,01
5	5526,64	5802,97	6093,12	6397,78	6717,67	7053,55	7406,23
6	5637,18	5919,03	6214,99	6525,74	6852,02	7194,62	7554,35
7	5749,92	6037,41	6339,29	6656,25	6989,06	7338,52	7705,44
8	5864,92	6158,16	6466,07	6789,37	7128,84	7485,29	7859,55
9	5982,22	6281,33	6595,39	6925,16	7271,42	7634,99	8016,74
10	6101,86	6406,95	6727,30	7063,67	7416,85	7787,69	8177,08
11	6223,90	6535,09	6861,85	7204,94	7565,19	7943,45	8340,62
12	6348,38	6665,79	6999,08	7349,04	7716,49	8102,31	8507,43
13	6475,34	6799,11	7139,07	7496,02	7870,82	8264,36	8677,58
14	6604,85	6935,09	7281,85	7645,94	8028,24	8429,65	8851,13
15	6736,95	7073,79	7427,48	7798,86	8188,80	8598,24	9028,15
16	6871,69	7215,27	7576,03	7954,83	8352,58	8770,21	9208,72
17	7009,12	7359,57	7727,55	8113,93	8519,63	8945,61	9392,89

TABELA 4 - Técnico Superior

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	7142,83	7499,97	7874,97	8268,72	8682,15	9116,26	9572,07
2	7285,69	7649,97	8032,47	8434,09	8855,80	9298,59	9763,52
3	7431,40	7802,97	8193,12	8602,77	9032,91	9484,56	9958,79
4	7580,03	7959,03	8356,98	8774,83	9213,57	9674,25	10157,96
5	7731,63	8118,21	8524,12	8950,33	9397,84	9867,73	10361,12
6	7886,26	8280,57	8694,60	9129,33	9585,80	10065,09	10568,34
7	8043,99	8446,18	8868,49	9311,92	9777,51	10266,39	10779,71
8	8204,87	8615,11	9045,86	9498,16	9973,06	10471,72	10995,30
9	8368,96	8787,41	9226,78	9688,12	10172,53	10681,15	11215,21
10	8536,34	8963,16	9411,32	9881,88	10375,98	10894,78	11439,51
11	8707,07	9142,42	9599,54	10079,52	10583,50	11112,67	11668,30
12	8881,21	9325,27	9791,53	10281,11	10795,17	11334,92	11901,67
13	9058,83	9511,78	9987,36	10486,73	11011,07	11561,62	12139,70
14	9240,01	9702,01	10187,11	10696,47	11231,29	11792,86	12382,50
15	9424,81	9896,05	10390,85	10910,40	11455,92	12028,71	12630,15
16	9613,31	10093,97	10598,67	11128,60	11685,03	12269,29	12882,75
17	9805,57	10295,85	10810,64	11351,18	11918,74	12514,67	13140,41

TABELA 5 - Gestor

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	10613,15	11143,81	11701,00	12286,05	12900,35	13545,37	14222,63
2	10825,41	11366,68	11935,02	12531,77	13158,36	13816,27	14507,09
3	11041,92	11594,02	12173,72	12782,40	13421,52	14092,60	14797,23
4	11262,76	11825,90	12417,19	13038,05	13689,95	14374,45	15093,17
5	11488,01	12062,41	12665,53	13298,81	13963,75	14661,94	15395,04
6	11717,77	12303,66	12918,85	13564,79	14243,03	14955,18	15702,94
7	11952,13	12549,74	13177,22	13836,08	14527,89	15254,28	16017,00
8	12191,17	12800,73	13440,77	14112,80	14818,45	15559,37	16337,34
9	12434,99	13056,74	13709,58	14395,06	15114,81	15870,55	16664,08
10	12683,69	13317,88	13983,77	14682,96	15417,11	16187,97	16997,36
11	12937,37	13584,24	14263,45	14976,62	15725,45	16511,73	17337,31
12	13196,12	13855,92	14548,72	15276,15	16039,96	16841,96	17684,06
13	13460,04	14133,04	14839,69	15581,68	16360,76	17178,80	18037,74
14	13729,24	14415,70	15136,49	15893,31	16687,98	17522,37	18398,49
15	14003,82	14704,02	15439,22	16211,18	17021,74	17872,82	18766,46
16	14283,90	14998,10	15748,00	16535,40	17362,17	18230,28	19141,79
17	14569,58	15298,06	16062,96	16866,11	17709,41	18594,88	19524,63

